

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 1.351, DE 2003

Estabelece normas para a qualificação de organizações de responsabilidade socioambiental e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2

Dê-se ao art. 6º do projeto a seguinte redação:

"Art.6º A organização será desqualificada quando constatado o descumprimento desta lei."

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2003.

Deputado LUCIANO CASTRO